



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO-TSE Nº 22/2026

Pelo presente instrumento,

O **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 7, Lotes 1/2, Brasília-DF, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **TSE**, neste ato representado pelo seu **PRESIDENTE KASSIO NUNES MARQUES**, e empresa **BYTEDANCE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**, doravante denominado **TikTok**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1909, 24 andar, Conj. 241, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.415.911/0001-36, neste ato representada por sua **REPRESENTANTE LEGAL**, Senhora **FLORA MUNIZ DE AZEVEDO**

TSE e **TikTok** em conjunto denominados "Partes" e, isoladamente, "Parte";

CONSIDERANDO que a produção e difusão de informações falsas e fraudulentas podem representar risco a valores essenciais à sociedade e à democracia, bem como afetar de forma negativa a legitimidade e a credibilidade do processo eleitoral e a capacidade das eleitoras e dos eleitores de exercerem o seu direito de voto de forma consciente e informada;

CONSIDERANDO que o TSE instituiu, por meio da Portaria-TSE nº 510/2021, o Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação da Justiça Eleitoral, com a finalidade de enfrentar, de modo ininterrupto, a desinformação relacionada à Justiça Eleitoral e aos seus integrantes, ao sistema eletrônico de votação e ao processo eleitoral em suas diferentes fases;

CONSIDERANDO a importância da união de esforços entre a Justiça Eleitoral, a sociedade civil e a iniciativa privada, incluindo os provedores de aplicação de internet, para mitigar os efeitos negativos da desinformação sobre o processo eleitoral, por meio de ações contínuas de: disseminação de informações oficiais; alfabetização midiática e capacitação; e identificação e contenção de casos e práticas de desinformação; e

CONSIDERANDO que o TikTok aderiu ao Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação e deseja colaborar com o TSE por meio de medidas concretas voltadas ao combate à desinformação, especialmente com vistas à garantia da legitimidade e da integridade das Eleições 2026;

RESOLVEM celebrar o presente **MEMORANDO DE ENTENDIMENTO**, de acordo com os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente Memorando de Entendimento tem por objeto o estabelecimento de parceria entre as Partes para o enfrentamento à desinformação contra o Processo Eleitoral, incluindo a legitimidade e a integridade das Eleições 2026, por meio da definição de ações, medidas e projetos que serão desenvolvidos conjuntamente para esse fim.

CLÁUSULA SEGUNDA

AÇÕES PARA DISSEMINAÇÃO DE INFORMAÇÕES CONFIÁVEIS

2.1. O TikTok se compromete a implementar as seguintes iniciativas para a difusão de informações confiáveis e de qualidade sobre o processo eleitoral, sem prejuízo de outros projetos, ações e medidas que venham a ser acordados entre as Partes:

2.1.1. Centro de Informações Eleições 2026.

O TikTok estabelecerá uma página na plataforma TikTok ("Plataforma"), com conteúdos eleitorais, que centralizará informações educativas e confiáveis sobre o processo eleitoral de 2026, com o intuito de gerar informações de qualidade e que orientem os usuários da Plataforma. A página contará com informações de enfrentamento à desinformação, funcionamento e auditoria do processo eletrônico de votação, como emitir e regularizar título de eleitor, como votar, serviços ao eleitor, dentre outros.

2.1.2. Apoio operacional à transmissão ao vivo de eventos realizados pelo TSE.

O TikTok irá apoiar, do ponto de vista operacional, as transmissões ao vivo de eventos realizados pelo TSE na Plataforma.

2.1.3. Auxílio na divulgação de conteúdos de serviços ao eleitor.

O TikTok irá auxiliar na divulgação de conteúdos de serviço ao eleitor produzidos pela conta oficial do TSE na Plataforma. Referida divulgação poderá ocorrer no Centro de Informações.

2.1.4. Etiqueta de Eleição no TikTok.

O TikTok disponibilizará uma funcionalidade que consiste na aplicação de uma etiqueta específica para determinados conteúdos relacionados às eleições 2026 na Plataforma. Essa etiqueta, denominada "Etiqueta de Eleição", será atribuída com base nos critérios de identificação estabelecidos pelo TikTok. Os usuários do Brasil poderão visualizar a "Etiqueta de Eleição" nos conteúdos pertinentes, e ao clicarem nela, serão redirecionados para o Centro de Informações Eleições 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

AÇÕES PARA CAPACITAÇÃO

3.1. O TikTok se compromete a implementar as seguintes iniciativas de alfabetização midiática e capacitação com vistas ao enfrentamento à desinformação,

sem prejuízo de outros projetos, ações e medidas que venham a ser acordados entre as Partes:

3.1.1. Realização de treinamentos para as equipes do TSE e dos TREs.

O TikTok promoverá, sob a supervisão da Escola Judiciária Eleitoral – EJE/TSE, sessões de treinamentos para equipes do TSE e dos Tribunais Regionais Eleitorais (TREs), e para os magistrados envolvidos no processo eleitoral, sobre os seguintes tópicos:

- a) Workshop online sobre as medidas de combate à desinformação da Plataforma;
- b) Capacitação sobre as políticas e termos de uso aplicáveis da Plataforma;
- c) Informações necessárias para viabilizar o cumprimento de ordens judiciais.

3.1.2. Realização de treinamentos para outros atores relevantes.

O TikTok promoverá, sob a supervisão da Escola Judiciária Eleitoral – EJE/TSE, sessões de treinamentos sobre a Plataforma no contexto das eleições, para atores relevantes, incluindo partidos políticos, organizações de checagem de fatos, instituições de pesquisa e outros parceiros do Programa de Enfrentamento à Desinformação, de modo a contribuir para o enfrentamento à desinformação.

CLÁUSULA QUARTA

AÇÕES PARA CONTENÇÃO DA DESINFORMAÇÃO

4.1. O TikTok se compromete a implementar iniciativas para a célere identificação e contenção de casos e práticas de desinformação, sem prejuízo de outras ações, medidas e projetos que venham a ser acordados entre as Partes.

4.2. Nesse sentido, o TikTok indicará um canal ao TSE para recebimento e análise de denúncias de conteúdos que potencialmente violem as políticas da Plataforma e a legislação aplicável.

4.3. Referidas denúncias devem indicar a URL específica dos conteúdos denunciados na Plataforma TikTok, de modo a permitir a sua identificação.

4.4. O canal de comunicação previsto nesta cláusula não se confunde com as comunicações de ordens judiciais ou requisições de natureza eleitoral.

CLÁUSULA QUINTA

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As Partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, razoáveis esforços para a execução das iniciativas descritas neste Memorando, incluídos os recursos humanos e materiais pertinentes, ressalvado o disposto na Cláusula Sétima.

5.2 As Partes se comprometem a manter, durante todo o período de vigência deste Memorando, interlocução constante, inclusive mediante: (i) a indicação de pontos-focais do TSE e do TikTok para a coordenação das iniciativas; e (ii) a realização de reuniões periódicas para a adequada execução das ações, medidas e projetos previstos neste Memorando e para a definições de ações adicionais de enfrentamento à desinformação, especialmente durante as Eleições 2026.

CLÁUSULA SEXTA
RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O presente Memorando é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre o TSE e o TikTok.

CLÁUSULA SÉTIMA
RESCISÃO

7.1. As Partes resguardam o direito de rescindir unilateralmente este Memorando, a qualquer tempo, mediante envio de notificação por escrito à outra Parte, garantindo a proteção de seus interesses e prerrogativas.

CLÁUSULA OITAVA
VIGÊNCIA

8.1 O presente Memorando de Entendimento vigorará por prazo determinado, tendo início a partir da sua data de assinatura e encerramento em 31.12.2026, sem prejuízo do desenvolvimento contínuo de ações no âmbito da parceria permanente firmada por meio da adesão ao Programa de Enfrentamento à Desinformação.

CLÁUSULA NONA
DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O extrato deste Memorando será publicado no Diário Oficial da União e a íntegra do documento será publicada pelo TSE em seu portal na Internet, ficando disponível a todos os interessados.

9.2. O presente Memorando poderá ser modificado no todo ou em parte - desde que a alteração não desnature o objeto -, devendo para isso ser celebrado aditivo, que para todos os fins legais será considerado parte integrante deste Memorando.

9.3. Todos os avisos e as notificações relacionados com este Memorando deverão ser feitos por escrito, por meio dos endereços eletrônicos comunicados pelas Partes.

94. As situações não previstas neste Memorando serão solucionadas de comum acordo entre as Partes, cujo direcionamento deve visar à execução integral do objeto.

Brasília, _____, de _____ de 2026.

Ministro **KASSIO NUNES MARQUES**
Presidente do Tribunal Superior Eleitoral

FLORA MUNIZ DE AZEVEDO
Representante Legal

FLORA MUNIZ DE AZEVEDO
USUÁRIO EXTERNO

 Documento assinado eletronicamente em **17/07/2026, às 08:46**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

KASSIO NUNES MARQUES
PRESIDENTE

 Documento assinado eletronicamente em **23/07/2026, às 17:19**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3690808&crc=70363E8C, informando, caso não preenchido, o código verificador **3690808** e o código CRC **70363E8C**.

2021.00.000011911-3

Documento nº 3690808 v3